



**Ofício GS-SMSP/SMGP N° 0100/2024.**

**Arapiraca/AL, 12 de Janeiro de 2024.**

**A Vossa Senhoria**  
**Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano**  
**Pregoeira**  
**Coordenação Geral de Licitações — CGL**

**Assunto: Resposta ao ofício n° 019/2024.**

Senhora Pregoeira, em face dos pontos inqueridos no ofício n° 019/2024, oriundo do processo administrativo n° 31.162/2023, pregão 072/2023, que pede informações acerca dos itens 01 e 05, e destaca que, in verbis, “Os produtos requeridos ao item não pode ser utilizados em áreas urbanas... Baseando na lei federal n° 7.802/1989 do Decreto n° 4.074/2002”, esta secretaria esclarece que: a Lei informada pelo solicitante, fora revogada em 27 de dezembro de 2023 pela lei n° 14.785/2023, onde estabelece critérios de uso dos produtos específicos neste processo de compra. Vale salientar que a própria ANVISA estabelece em nota técnica critérios sobre o uso de agrotóxicos em áreas urbanas, emitida em 15 de Janeiro de 2010, onde regulamenta a prática de uso em áreas controladas pelo município, de maneira que traga mais segurança biológica sem riscos a população. Reforço ainda, que o ATO N° 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, tirou o Glifosato da classificação “Extremamente Tóxico”, ainda há outra nota técnica de uso, N° 04/2016, ANVISA, datada em 06 de julho de 2016, sobre (Esclarecimentos sobre capina química em áreas urbanas de intersecção com outros ambientes) em seu Item 8 afirma que “Anvisa entende que não existe proibição para capina química em ambientes não agrícolas em áreas interseccionais ou contidos em ambientes urbanos desde que sejam ambientes de acesso restrito e controlado.”

O município de forma criteriosa e responsável vem aplicando os produtos de maneira que não traga riscos a população, visto que já ocorreu outros pregões dos mesmos itens sem que ocorresse impugnação por parte dos licitantes ou determinação de cancelamento pelos órgãos de controle.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para o referido andamento do certame licitatório.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Maria Caroline Souza Valeriano**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos